



LEI ORDINÁRIA Nº 1929

de 16 de dezembro de 2022

LEI ORDINÁRIA N° 1.929, DE 16/12/2022 Institui o pagamento dos direitos sociais de 13º (décimo terceiro) salário e o pagamento de férias acrescido do 1/3 (um terço) constitucional aos agentes políticos municipais: Prefeito e Vice Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2022

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1929/2022 - 16 de dezembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em